



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Número 34.381 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI N.º 5.330, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

INSTITUI a Semana Estadual de Conscientização sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais (DII) no âmbito do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais (DII), a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2.º A Semana Estadual de Conscientização sobre Doenças Inflamatórias Intestinais (DII) compreenderá, dentre outras ações educativas, a realização de seminários, ciclos, palestras e eventos alusivos ao tema, visando ao diagnóstico, à prevenção e ao tratamento adequado.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 29087

LEI N.º 5.331, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTABELECE preferência de embarque e desembarque em elevadores de prédios públicos e comerciais que menciona no Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica estabelecida a preferência no embarque e desembarque dos elevadores dos prédios públicos, dos edifícios comerciais, dos centros empresariais, dos *shopping centers* e de qualquer outro espaço comercial aberto ao público, aos portadores de deficiência física, às gestantes, aos idosos e às pessoas acompanhadas de crianças de colo no Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Deverá ser obrigatoriamente afixado, em local visível junto à porta dos elevadores, o seguinte aviso: "Aviso aos Passageiros: Embarque preferencial: I - idosos; II - gestantes; III - carrinhos de bebê e crianças de colo; IV - de portadores de necessidades especiais".

Art. 2.º Os estabelecimentos terão o prazo de 6 (seis) meses a partir da regulamentação desta Lei para adaptar as suas instalações.

Parágrafo único. Fica a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania autorizada a adotar as medidas necessárias à implementação da presente Lei.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 29088

LEI N.º 5.332, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE sobre o atendimento por policiais do sexo feminino nas delegacias de polícia do Estado do Amazonas às mulheres vítimas de violência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º O atendimento às mulheres vítimas de violência e o respectivo serviço especializado, nos quais as circunstâncias do caso recomendem, deverá ser realizado, preferencialmente, por policial do sexo feminino em todas as Delegacias de Polícia do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 29089

DECRETO N.º 43.099, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

REVOGA o Decreto nº 42.297 de 19 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 42.297, de 19 de Maio de 2020, relativo à abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal vigente, da Administração Direta, conforme especificação do seu **Anexo I**, no valor de **R\$27.930.000,00 (VINTE E SETE MILHÕES E NOVECENTOS E TRINTA MIL REAIS)**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis.....	1
Decretos numerados.....	1
Decretos nominais.....	6

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil.....	1
Secretaria de Estado da Casa Militar.....	2
Procuradoria Geral do Estado - PGE.....	2
Escritório de Representação do Estado em São Paulo.....	4
Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM.....	5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....	6
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP.....	7
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.....	7
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus.....	7
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT.....	9
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.....	9
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.....	10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.....	10
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....	10
Centro de Serviços Compartilhados - CSC.....	11
Polícia Civil do Estado - PC.....	12
Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.....	12
Superintendência de Habitação do Amazonas - SUHAB.....	12
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.....	13
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM.....	13
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF.....	14

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE.....	17
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.....	18
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM.....	18
Fundação Hospital "Adriano Jorge" - FHAJ.....	18
Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS/AM.....	19
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM.....	20
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV.....	22
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI.....	22
Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR.....	23
Processamento de Dados do Amazonas - PRODAM.....	23
Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR.....	23
Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA.....	24

CADERNO III - PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa.....	1
-----------------------------	---

CADERNO IV - MUNICIPALIDADES

Apuí.....	1
Manacapuru.....	1

CADERNO V - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospital Geral Dr. Geraldo da Rocha.....	1
Hospital da Criança Zona Leste.....	1
Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto.....	2
Maternidade Balbina Mestrinho.....	2
Empresas Privadas.....	2

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO

Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

RODRIGO PACHECO ARAUJO

Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO

Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONÇA PONTE

Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa



EXPEDIENTE

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892

1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO

Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA

Diretor Técnico

CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO

Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
 Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
 Cep: 69020-015
 Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.

Sistema IOANEWS: (92) 98458-9536

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

[@imprensaoficialamazonas](https://www.facebook.com/imprensaoficialamazonas)

NESTA EDIÇÃO: 66 PÁGINAS

ANEXO DO DECRETO Nº 43.099, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1276 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Espaços e Prédios Públicos										
15 451 3300 1276	0011 P	285	4490					27.930.000,00		
TOTAL								27.930.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										27.930.000,00
Protocolo 29091										

DECRETO Nº 43.100, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.331.911,41 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.100, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
2692 Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde										
10 302 3305 2692	0011 A	121	3390				100.000,00			
TOTAL								100.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2449 Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
13 392 3303 2449	0011 A	121	4450					50.000,00		
	0011 A	121	4450					398.000,00		
TOTAL								448.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										448.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
14 122 3308 1554	0001 P	121	3390					50.000,00		
TOTAL								50.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
1314 Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública										
06 181 3264 1314	0011 P	121	4490					200.000,00		
TOTAL								200.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
1322 Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental										
12 361 3283 1322	0007 P	121	4440					50.000,00		
1323 Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental										
12 361 3283 1323	0007 P	121	4440					50.399,38		
2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
12 361 3283 2548	0001 A	121	4490					148.399,38		
	0004 A	121	4440					75.000,00		
	0006 A	121	4490					100.000,00		
	0007 A	121	4440					100.000,00		
	0008 A	121	4490					200.000,00		
	0011 A	121	3350				150.000,00			
	0011 A	121	3350				200.000,00			
	0011 A	121	4490					250.000,00		
	0011 A	121	4490					300.000,00		
	0011 A	121	4490					748.000,00		
2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
12 361 3283 2550	0011 A	121	4490					1.348.399,38		
2706 Suporte do Ensino Fundamental										
12 361 3283 2706	0005 A	121	3340				1.100.000,00			
2738 Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
12 361 3283 2738	0011 A	121	4440					235.313,89		

3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19

1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
12 361 3308 1554	0010 P	121	3340					298.399,38		
TOTAL								1.748.399,38	3.605.512,03	
TOTAL POR SECRETARIA										5.353.911,41

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2556 Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer										
27 811 3303 2556	0011 A	121	3350				180.000,00			
TOTAL								180.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										180.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										6.331.911,41